



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT)

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos para a borracharia da SEMOT.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para a borracharia da SEMOT, tendo em vista que grande parte das manutenções dos veículos e máquinas da Secretaria são realizadas no próprio Parque Rodoviário Municipal. Hoje em dia, quase todo o serviço de reparo e conserto de pneus e câmaras de ar ainda é feito de forma manual, com o uso de ferramentas como marretas e alavancas, por exemplo, na base da força braçal, o que não propicia tanta agilidade e eficiência no serviço, além de causar um desgaste excessivo nos servidores que desempenham essas funções. Com o aumento das demandas de manutenção e conservação das estradas do Município, as máquinas e veículos precisam estar em dia para atender as solicitações da população, e a aquisição de equipamentos mais modernos/tecnológicos para a borracharia da Secretaria propicia mais agilidade e eficiência na prestação dos serviços, dentro e fora da SEMOT.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 2151 e 2152 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os itens pretendidos tratam-se de uma aquisição nova, tendo em vista que não há registros de processos licitatórios anteriores relacionados ao objeto em questão. Neste sentido, segue os quantitativos pretendidos para o processo atual:



	PROCESSO N.º	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO ATUAL	-----	Máquina Desmontadora de Rodas Pneumática 14 a 26 Pol. Descrição: Bloqueio Externo: 14" a 26"; Motor Rotação de garras: 1,5Kw; Diâmetro Máximo: 1600mm; Largura Máxima: 780mm; Peso Máximo da Roda: 500Kg; Motor UNid. Hidráulico: 1,1kw; Alimentação Elétrica: Trifásica 220V; Peso em torno de 550Kg	01	UNIDADE	AQUISIÇÃO ÚNICA
	-----	Chave de impacto 3/4 A bateria 20v Max, sem velocidade de carga: 0-400/1200/1900 RPM, tamanho da transmissão: 3/4" (19mm), impactos por minuto: 0-2400 IPM, máximo de aperto: 950 nm, garantia de 3 anos do fabricante, e que acompanhe 2 baterias 4ah e 1 carregador DCB1102 Bivolt ou 220V.	01	UNIDADE	AQUISIÇÃO ÚNICA

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas duas hipóteses de solução para a demanda ora elencada, sendo a terceirização dos serviços de manutenção dos pneus dos veículos e máquinas da Secretaria ou a aquisição de equipamentos mais modernos que possibilitem os servidores desta Secretaria, que já exercem essas funções, a realizar o serviço de forma mais ágil e eficiente. A segunda opção se mostrou mais viável tendo em vista que a aquisição de equipamentos como uma máquina desmontadora agiliza o serviço e evita o deslocamento de peças e servidores para realização das manutenções dos pneus, além de que, conforme pesquisa e análise das opções, a terceirização do serviço não apresentou maior vantajosidade econômica do que a referida aquisição e acarretaria em um custo mais alto para o Município. Além disso, a aquisição dos equipamentos ajudará consideravelmente na diminuição do tempo gasto com as manutenções, reduzindo o tempo que as máquinas e veículos precisarão ficar parados para os devido reparos.

Portanto, ante a não identificação de soluções alternativas mais viáveis e levando-se em conta as características do objeto a ser adquirido/contratado, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos para a borracharia da SEMOT.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$55.806,43, com base em pesquisa de preços em portais oficiais como o Licitacon e em lojas online na internet, devido à complexidade de um dos itens a ser licitado. Ambas as pesquisas encontram-se anexas ao processo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos para a borracharia da SEMOT, conforme as especificações e condições descritas em cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal realize de forma assertiva seus amparos, manutenções e instalações.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: ROKIM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ 17.706.756/0001-53), COMERCIAL DIFERMAQ LTDA. - EPP (CNPJ 13.745.092/0001-80), PESEM COMERCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA (CNPJ 38.321.775/0001-31) e REPALL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 25.527.754/0001-25).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas no Licitacon, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá das contratadas o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumram-se impactos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Não foram vislumbrados impactos ambientais provenientes desta contratação.	
É importante ressaltar que a empresa contratada deverá considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estar comprometida com a redução do impacto ambiental.	
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Manutenção e prolongamento da vida útil de máquinas e veículos que realizam a prestação de serviços públicos essenciais desta municipalidade.	
Agilidade nos serviços realizados pela Secretaria.	
IMPACTO ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.



Estímulo à competitividade: Através de processos de licitação transparentes, a contratação de empresas especializadas pode estimular a competitividade no mercado local e regional, beneficiando a economia como um todo.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO DO SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

2. RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação



3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 26 de fevereiro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Paula Fernanda Neves Guimarães - Oficial Administrativo**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Marcelo Santos da Silva - Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **PAULA FERNANDA NEVES GUIMARÃES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 26/02/2025 às 16:24:41.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 26/02/2025 às 16:32:08.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, VICE-PREFEITO** em 26/02/2025 às 16:28:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PTDK.T40A.77Zl.SI68